

EDITAL DE PREGÃO
PREGÃO nº 2703.02/2014 SA

1ª Parte: PREÂMBULO

I) OBJETO

a) **Definição:** Aquisição de material odontológico, destinados a Secretaria de Saúde do município de Itaitinga - Ce, conforme especificações contidas no edital.

b) **Secretária Ordenadora de Despesas:** Sra. SIMONE MONTEIRO SILVA LIMA.

c) Dotações Orcamentárias:

1302.10.301.0181.2.071

d) Elemento de despesas:

33.90.30.00

e) **Pregoeira:** Maria Leonez Miranda de Azevedo

f) **Prazo, local e forma de Entrega:** A entrega dos produtos licitados será no almoxarifado da Secretaria de Saúde, de forma parcelada, sendo logo após o encerramento das negociações com um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a solicitação.

g) **Pregoeira:** Maria Leonez Miranda de Azevedo

A Pregoeira do Município de Itaitinga, Estado do Ceará, acima identificado no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 11 de Abril de 2014, às 14:00 hs será o recebimento do credenciamento e envelopes contendo propostas de preços e documentos de habilitação e disputa de lances, na sala da Comissão de Licitação do Município de Itaitinga, sito na Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Antonio Miguel - Itaitinga - Ceará, será realizada licitação na modalidade de Pregão, visando a aquisição do objeto supra-mencionado, conforme descrito no objeto deste edital e seus anexos, sendo recebidos os envelopes contendo as propostas de preço e os documentos de habilitação das empresas interessadas, no dia 11 de Abril de 2014 a partir das 14:00 h, e em seguida, dado início à sessão de Pregão. Este procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores - Lei de Licitações, da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 - Lei que Regulamenta o Pregão**, que regulamenta a utilização da modalidade de licitação Pregão no Município de Itaitinga e demais normas pertinentes e, ainda, pelas disposições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

2ª Parte: Das Cláusulas Editalícias

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o constante no Preâmbulo deste Edital, de acordo com as especificações contidas em seus anexos.

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361



2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderá participar do pregão qualquer pessoa jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

2.2 Não poderão participar da presente licitação os interessados que se encontrem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura de Itaitinga, ou tenham sido declarados inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

3.1 Cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 2 (dois) conjuntos de documentos, a saber: de **Proposta de Preço** e de **Habilitação**, vedada a remessa via postal.

3.2 Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e à Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes opacos e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos **incisos I e II** a seguir:
I - envelope contendo os relativos à Proposta de Preço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

PREGÃO n.º 2703.02/2014 SA

OBJETO:

LICITANTE: _____ CNPJ: _____

ENVELOPE n.º 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

II - envelope contendo os documentos de Habilitação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

PREGÃO n.º 2703.02/2014 SA

OBJETO:

LICITANTE: _____ CNPJ: _____

ENVELOPE n.º 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

3.3 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente.

3.3.1 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação e à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

3.3.2 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361



apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

3.4 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

3.5 Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital, por irregularidade, protocolizando o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.6 Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a licitante que não protocolizar o pedido, em conformidade com o disposto neste edital, até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.7 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

3.8 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE nº 01)

4.1 O envelope "Proposta de Preço" deverá conter a relação dos produtos, sua discriminação conforme o edital, contendo a marca ofertada e seus respectivos preços em algarismos e por extenso, em uma única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel devidamente identificado com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso do licitante e número de telefone, devendo, suas folhas serem rubricadas e numeradas:

4.1.1 A indicação da razão social da empresa licitante, o número de inscrição no CNPJ de seu estabelecimento e endereço completo deverá ser o que efetivamente irá prestar o objeto da licitação. São facultativas as informações dos dados referentes ao número de banco, agência e conta corrente nesta etapa da licitação, sendo obrigatória, posteriormente, para a licitante vencedora.

4.2 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

4.2.1 As Propostas de Preço serão consideradas de acordo com os Anexos deste Edital, por Lote, expressa em Real (R\$), em algarismos e por extenso, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como, todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos produtos, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará



materiais e serviços necessários à execução do objeto em perfeitas condições de uso e a manutenção destas condições durante o prazo de contrato.

4.3 A validade da Proposta será de 60 (sessenta) dias;

4.4 Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, devendo a Pregoeira proceder às correções necessárias.

4.5 O representante do licitante, que será credenciado nos termos dos **itens 6.5 e 6.6** deste edital, deverá estar apto a formalizar na própria sessão, por escrito, Proposta de Preço que consubstancie o lance vencedor, se for o caso, segundo o **item 9.5** deste edital.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE nº 02)

5.1 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os seguintes documentos, em idioma nacional, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas, conforme relação a seguir:

I - Habilitação Jurídica:

a) cópia da Cédula de Identidade do representante legal da Empresa;

b) registro comercial, no caso de empresa individual;

c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

h) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

I. 2- Prova de inscrição na:

a) Fazenda Federal (CNPJ);

b) Fazenda Estadual (CGF)

I.3 Alvará de funcionamento;

II - Qualificação técnica, conforme o caso:

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga
- Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361



a) Atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado com identificação do assinante e firma reconhecida, comprovando que a LICITANTE forneceu ou está fornecendo produtos compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, acompanhado do seu respectivo contrato e nota fiscal.

b) – Alvará de licença expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal compatível com o objeto da licitação;

c) Comprovação de Autorização de funcionamento da empresa licitante expedido pela Vigilância Sanitária (ANVISA), compatível com o objeto da licitação;

III – Regularidade Fiscal, conforme o caso:

- i) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)
- j) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- k) prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio (Certidão Negativa de Débitos Gerais ou ISS);
- l) prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- m) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da certidão conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- n) prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- o) prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- p) Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011

IV – Qualificação econômica-financeira, conforme o caso:

a) Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, com as respectivas demonstrações de Conta de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial, do último exercício social, devidamente registrado na junta comercial da sede do licitante, que comprovem a boa situação financeira da empresa, reservando-se à COMISSÃO o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado, bem como por sócio-gerente ou diretor;

b) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da Sede da pessoa Jurídica.

Ass

V- Outras Exigências:

- a) Declaração expressa de que atende ao disposto no Artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo III.
- b) Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos do produto a ser ofertado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;
- c) Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;
- d) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93);
- e) Certidão Simplificada e Específica expedidas pela Junta Comercial, emitida em data não superior a 30 (trinta) dias da data marcada para a abertura da licitação;
- f) O LICITANTE deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

6. O RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DO CREDENCIAMENTO

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada no endereço constante do Preâmbulo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e o conteúdo deste edital.

6.2 Antes do início da sessão, os representantes dos interessados em participar do certame, deverão se apresentar para credenciamento junto aA Pregoeira, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

6.2 No dia e local designado neste edital, na presença dos representantes dos licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, A Pregoeira receberá, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preço e a documentação exigida para a habilitação dos licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

6.3 Depois de encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pela Pregoeira após as 14:00 horas, salvo no caso do **item 9.5** deste edital.

6.4 Cada licitante credenciará representante que será admitido a intervir nas fases do Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361



procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

6.5 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade do sócio diretor da empresa e do representante legal;

II - procuração por instrumento público, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.

III - Registro fotográfico da fachada da sede da empresa identificando o endereço da mesma.

IV - Declaração de adimplência, expedida pela Secretaria de Saúde do Município de Itaitinga-Ce, com data de emissão até 03 (três) dias úteis anteriores a data de abertura deste certame;

6.5.1 Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de apresentação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.5.2 Nos demais casos, deverão ser apresentados **procuração por instrumento público**, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.).

6.5.3 Estes documentos (originais ou cópias autenticadas em cartório) deverão ser entregues fora dos envelopes, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes "Propostas de Preços".

6.6 A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento do preposto não inabilitará o licitante, mas impedirá o oferecimento de lances verbais pelo licitante durante a sessão do pregão até que seja cumprido o disposto nos **itens 6.5 e 6.6** deste edital, quando for o caso.

No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir os nomeados, desde que apresente os documentos exigidos no **item 6.6** deste edital. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7. DOS PROCEDIMENTOS LICITATORIOS

7.1 O Pregão será realizado pelo sistema presencial.

7.2 O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas
Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Tavora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga

Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/000182 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361



etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do **Menor Preço por Lote**.

I - a etapa de classificação de preços compreenderá a ordenação das propostas de todos os licitantes, classificação inicial das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, oferta de lances verbais dos licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

II - a etapa de habilitação, declaração do licitante vencedor e adjudicação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" do licitante classificado em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital, bem como a declaração do licitante considerado vencedor do certame e a adjudicação, sendo esta última feita caso não ocorra interposição de recurso.

7.3 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

7.4 Da reunião para recebimento, abertura e classificação das propostas e habilitação, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, as propostas apresentadas, as observações e impugnações feitas pelas licitantes e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo ser assinadas pela Pregoeira e Equipe de Apoio e por todos os representantes presentes dos licitantes ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes;

7.5 A reunião mencionada no item anterior poderá ser gravada, pela Pregoeira e Equipe de Apoio, por qualquer meio de reprodução mecânica ou eletrônica, como a fotográfica, cinematográfica, fonográfica ou de outra espécie. A Pregoeira comunicará aos licitantes qual o meio de gravação estará utilizando e os registros decorrentes desta poderão ser utilizados para comprovação de atos e fatos nele contidos, sendo que será arquivada por um período de 60 (sessenta) dias após a data da reunião.

7.6 O licitante vencedor será convocado a apresentar a proposta de preço definitiva e firmar o instrumento contratual, do qual fará parte o edital, seus anexos e a respectiva proposta.

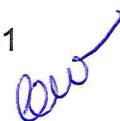
7.7 O Município de Itaitinga se reservará o direito de efetuar diligências visando confirmar as informações apresentadas pelo licitante sobre as características dos produtos ofertados. Caso sejam encontradas discrepâncias entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Se inexecutáveis, este fato implicará na desclassificação da proposta da licitante.

8. DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS

8.1 Serão abertos os envelopes "Proposta de Preço" de todos os licitantes e a Pregoeira informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do(s) objeto(s) da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361



8.2 A Pregoeira fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todos os licitantes, classificando o licitante com proposta de menor preço por lote e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus representantes participem dos lances verbais.

8.2.1 Quando não forem verificadas no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas no item 8.2, A Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo 3(três), para que seus representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.2.2 A Pregoeira poderá consultar a todos os licitantes que apresentaram propostas de preços superiores ao menor preço, se estes desejam participar da fase de lances verbais com preço inferior ao já estabelecido nesta fase.

8.3 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes.

8.3.1 A Pregoeira convidará individualmente os representantes dos licitantes, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente de preço.

8.3.2 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.3.3 Caso não mais se realizem lances verbais, será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.3.4 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

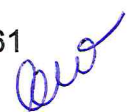
8.4 Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.1 Será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a contratação.

8.5 Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.

8.5.1- Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361



Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, A Pregoeira aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

8.5.1.1- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

8.5.1.2- Para efeito do disposto no 8.5.1.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.5.1.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 8.5.1.1, inciso I deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.5.1.3- Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 8.5.1.2 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.5.1.4- O disposto no item 8.5.1.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.5.1.5- Após o desempate, poderá A Pregoeira ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

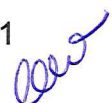
8.6 Nas situações em que não se realizem lances verbais, ou depois de declarado o encerramento da etapa competitiva, ou se a oferta não for aceitável ou no exame de oferta subsequente, A Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração.

8.7 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

8.8 Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope n.º 01 (Proposta de Preço), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga
- Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361



8.8.1 Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

8.9 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO

9.1 Efetuados os procedimentos previstos no **item 8** deste edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, A Pregoeira anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

9.2 Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

9.2.1- Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

9.2.1.1- Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.2.1.2- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.2.1.3- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.2.1.4- Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no item "9.2.1.2" acima.

9.3 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pela Pregoeira, caso não haja intenção de interposição de recurso.

9.4 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, A Pregoeira examinará a oferta subsequente, permitida renegociação – **item 8.6** do edital, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.5 O licitante declarado vencedor do certame deverá apresentar, na própria sessão, Proposta de Preço formal que ratifique o último lance ofertado, se for o caso. É facultado aA Pregoeira prorrogar o prazo, motivadamente, por 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão;

9.6 Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pela Pregoeira, sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) do(s) licitante(s) presente(s) à sessão ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes.

9.7 Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a aquisição dos produtos será feita, pela Pregoeira, a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para as Secretarias competentes para homologação e subsequente contratação.

9.8 Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados vencedores serão retirados pelos representantes dos licitantes na própria sessão. Os remanescentes permanecerão em poder da Pregoeira, devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias correntes à disposição dos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10. DOS RECURSOS

10.1 Ao final da sessão, depois de declarado o licitante vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



10.1.1. O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

10.1.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao licitante vencedor.

10.1.3. A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado a Pregoeira o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

10.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na respectiva Secretaria de origem.

10.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Secretário de origem homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) do certame, determinando a contratação da adjudicatária.

10.5. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre o Município, representado pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa (doravante denominado Contratante), e o licitante vencedor (doravante denominada Contratada), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da Procuradoria Geral do Município.


11.2. O licitante vencedor terá o **prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados da devida convocação, para celebrar o referido Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados pelo licitante vencedor. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado o disposto no **item 18.7** deste edital.

11.3. Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado ao(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas (**item 8.4** deste edital), para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços (descontos), ou revogar a licitação.

11.4. Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga
- Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361



assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

11.5. O licitante adjudicatário se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

11.6. O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

12. DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos bens, não podendo ultrapassar 31 de dezembro de 2014, contados a partir da Nota de Empenho.

13. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

13.1. A Contratante, além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93, deverá obedecer às disposições elencadas na minuta do Termo de Contrato – Anexo a este edital.

14. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

14.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas dispostas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução, total ou parcial.

15. Da Data, Local e Horário de Entrega dos Produtos

15.1 O(s) objeto deverão ser entregue(s) na forma, prazo, locais e horários definidos no Preâmbulo deste Edital.

15.2. A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela Secretário Ordenador de Despesa.

15.3 Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

15.4. Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.

15.5. Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal por Anexo em nome da Prefeitura Municipal de Itaitinga, com domicílio à Prefeitura Municipal de Itaitinga, com domicílio à Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 Antonio Miguel - Itaitinga – Ceará, inscrito no

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga
- Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361



CNPJ/MF sob o nº 41.563.628/0001-82, para a entrega dos produtos, deverão ser atendidas as exigências deste edital.

15.6. A fiscalização do Contrato será exercida pela Secretária Ordenadora de Despesa.

15.6.1. O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

15.6.2. A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o produto entregue, se em desacordo com os termos do presente Edital e do respectivo Contrato.

15.6.3. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

15.7. O produto objeto da licitação não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho em relação a prazo de entrega, validade e qualidade do produto.

15.8. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.

16.0 DA RESCISÃO DO CONTRATO

16.1 - A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- d) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

17.0 DO PREÇO E DO PAGAMENTO

17.1. Os preços ofertados devem ser apresentados, com incidência de ICMS;

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga
- Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361



17.2. As entregas dos produtos deverão obedecer ao contido no Preâmbulo deste Edital;

17.3. Os preços dos produtos objeto da presente licitação serão cobrados pelo licitante adjudicatário de acordo com as condições estabelecidas no pregão.

17.4. Os produtos efetivamente fornecidos serão atestados e pagos, respectivamente, pelo Liquidante e Ordenador de Despesa da Secretaria de origem, cujo endereço será o de cobrança das faturas relacionadas a este edital, nos prazos e na forma estabelecidos na minuta do Termo de Contrato – segundo modelo constante em anexo deste edital.

17.5. O pagamento do produto recebido será efetuado, a cada entrega, em até 10 (dez) dias contados da data da entrega, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque.

18.0 DAS PENALIDADES

18.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

18.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) De 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) De 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga
- Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361



c) De 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Itaitinga, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do **item 18.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo item.

18.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

18.5. As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 18.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I - praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III - sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

18.6. As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 18.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

18.7 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,00% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

18.8 As sanções previstas no **item 18.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361



este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

19.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. Os recursos para a execução do objeto da presente licitação correrão à conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) especificadas no Preâmbulo deste Edital.

20.0 DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da /Contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pela Pregoeira durante a sessão.

20.2. O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

20.3. A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.

20.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

20.6. A Secretária Ordenadora de Despesas poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.

20.7. Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.8. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Itaitinga – CE.

20.9. Na hipótese de não haver expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta, a data da abertura ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

20.10. Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre o

disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação (endereço mencionado no Preâmbulo deste Edital), até 5 (cinco) dias correntes anteriores à data fixada para a realização do Pregão, que serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada somente aos que se cadastrarem mediante Termo de Retirada de Edital. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone número, 0xx85 - 3377 2611.

20.11. As impugnações referidas nos **itens 3.5 e 3.6** e os recursos mencionados no **item 10** deste edital, eventualmente interpostos, serão dirigidos ao Secretário Ordenador de Despesas, por intermédio da **Pregoeira**, e protocolizados exclusivamente no endereço mencionado no Preâmbulo deste edital.

20.12. Cópias do edital e anexos serão fornecidas, nos horários de 08:00 às 12:00 horas, no endereço abaixo, ficando os autos do presente processo administrativo de Pregão à disposição para vistas e conferência dos interessados:

Comissão Permanente de Licitação
Rua Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Antonio Miguel - Itaitinga - CE
Fones: 0xx85 - 3377 2611

20.13. Poderão ser obtidas informações, ainda, pelo telefone:

- 0xx85 - 3377 2611 - Comissão Permanente de Licitação

20.14. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Ordenador de Despesa, mediante aplicação da Legislação Pertinente.

20.15. Os interessados, ao participarem do pregão, expressam, automaticamente, sua total concordância aos termos deste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desinformação sua ou de representante.

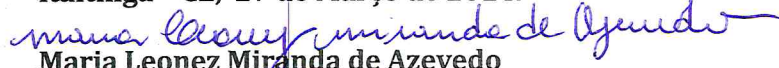
Anexo I -Especificação dos produtos

Anexo II - Minuta da Proposta de Preços com especificação dos produtos

Anexo III - Modelos de Declarações

Anexo IV - Minuta do Termo de Contrato

Itaitinga - CE, 27 de Março de 2014.


Maria Leonez Miranda de Azevedo
Pregoeira do Município de Itaitinga

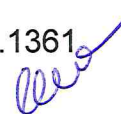
ANEXO - I

LOTE 1

ITEM	APR	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	QTD
1	UND	ADAPTADOR P/ BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO	100
2	UND	BROQUEIRO ESTERILIZÁVEL EM ALUMÍNIO ANODIZADO 21 FUROS	50
3	UND	BROQUEIRO ESTERILIZÁVEL EM INOX PERFURADO	50
4	UND	SACA BROCAS	40
5	UND	ESCOVA DE ROBSON	4.000
6	UND	BROCA CARBIDE nº 2	100
7	UND	BROCA CARBIDE nº 3	100
8	UND	BROCA CARBIDE nº 4	100
9	UND	BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA HASTE LONGA Nº 4	100
10	UND	BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA HASTE LONGA Nº 6	50
11	UND	BROCA CIRÚRGICA HASTE LONGA Nº 701 C	50
12	UND	BROCA CIRÚRGICA HASTE LONGA Nº 702 C	50
13	UND	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 2	200
14	UND	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 6	200
15	UND	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº10	200
16	UND	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº12	200
17	UND	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 14	200
18	UND	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº23	200
19	UND	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 8	200
20	UND	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA HASTE LONGA Nº 6	200
21	UND	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA HASTE LONGA Nº 10	200
22	UND	PONTA DIAMANTADA Nº 3082	200
23	UND	PONTA DIAMANTADA CILINDRICA Nº 1092	200
24	UND	PONTA DIAMANTADA CILINDRICA Nº 1093	200
25	UND	PONTA DIAMANTADA CILINDRICA Nº 1094	200
26	UND	PONTA DIAMANTADA CILINDRICA Nº 1095	200
27	UND	PONTA DIAMANTADA CILÍNDRICA Nº 1342	200
28	UND	PONTA DIAMANTADA CILÍNDRICA Nº 1343	200
29	UND	PONTA DIAMANTADA CONE INVERTIDA n. 1031	200
30	UND	PONTA DIAMANTADA CONE INVERTIDA n. 1032	200
31	UND	PONTA DIAMANTADA CONE INVERTIDA HASTE CURTA Nº 1312	200
32	UND	PONTA DIAMANTADA RODA n. 1051	200
33	UND	PONTA DIAMANTADA RODA n. 1052	200
34	UND	PONTA DIAMANTADA RODA n. 1057	200

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga
- Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361



35	UND	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1011	200
36	UND	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1013	200
37	UND	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1014	200
38	UND	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1015 G	200
39	UND	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1016	200
40	UND	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1016 HL	200
41	UND	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA HASTE CURTA Nº 1302	200
42	UND	PONTA DIAMANTADA HASTE CURTA Nº 1320	200
43	UND	PONTA DIAMANTADA TRONCO CÔNICA HASTE CURTA Nº 1332	200
44	UND	PONTA DIAMANTADA TRONCO CÔNICA HASTE CURTA Nº 1333	200
45	UND	PONTA C/ ANÉIS DIAMANTADOS Nº 4141	50
46	UND	PONTA C/ ANÉIS DIAMANTADOS Nº 4142	50
47	UND	PONTA DIAMANTADA P/ ACABAMENTO DE RESINA Nº 1112 F	200
48	UND	PONTA DIAMANTADA P/ ACABAMENTO DE RESINA Nº 3118 F	200
49	UND	PONTA DIAMANTADA P/ ACABAMENTO DE RESINA n. 1168 F	200
50	UND	PONTA DIAMANTADA P/ ACABAMENTO DE RESINA Nº 3195 F	200
51	UND	PONTA DIAMANTADA P/ ACABAMENTO DE RESINA Nº 1190 F	200
52	UND	PONTA DIAMANTADA P/ ACABAMENTO DE RESINA Nº 2135 F	200
53	UND	PONTA DIAMANTADA P/ ACABAMENTO DE RESINA Nº 1093 F	200
54	UND	PONTA DIAMANTADA P/ ACABAMENTO DE RESINA Nº 1112 FF	200
55	UND	PONTA DIAMANTADA P/ ACABAMENTO DE RESINA Nº 3118 FF	200
56	UND	PONTA DIAMANTADA P/ ACABAMENTO DE RESINA Nº 1168 FF	200
57	UND	PONTA DIAMANTADA P/ ACABAMENTO DE RESINA Nº 3195 FF	200
58	UND	PONTA DIAMANTADA P/ ACABAMENTO DE RESINA Nº 1190 FF	200
59	UND	PONTA DIAMANTADA P/ ACABAMENTO DE RESINA Nº 2135 FF	200
60	UND	PONTA DIAMANTADA P/ ACABAMENTO DE RESINA Nº 1093 FF	200
61	UND	KIT PARA TÉCNICA INVASIVA DE SELANTES EM FÓSSULAS E FISSURAS	50
62	UND	KIT HASTE CURTA PARA ODONTOPEDIATRIA E DENTES POSTERIORES	50
63	CXA	LIMA KERR Nº 15 21MM CAIXA C/ 6 UNID	20
64	CXA	LIMA KERR Nº 15 25MM CAIXA C/ 6 UNID	20
65	CXA	LIMA KERR Nº 20 21MM CAIXA C/ 6 UNID	20
66	CXA	LIMA KERR Nº 20 21MM CAIXA C/ 6 UNID	20
67	CXA	LIMA KERR Nº 25 21MM CAIXA C/ 6 UNID	20
68	CXA	LIMA KERR Nº 25 21MM CAIXA C/ 6 UNID	20
69	CXA	LIMA HOEDSTROEN 1ª SÉRIE 25MM CAIXA C/6 UNID.	30
70	CXA	LIMA KERR 1ª SÉRIE - 25mm - CAIXA C/6 UNID.	30
71	UND	RÉGUA MILIMETRADA DE AÇO PERFURADA	20
72	UND	RÉGUA MILIMETRADA DE AÇO	20

LOTE 2

ITEM	APR	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	QTD
1	UND	BANDEJA METÁLICA MÉDIA 1CMX13CMX22,9CM	100
2	UND	CAIXA METÁLICA TOTALMENTE PERFURADA 28 cm x 14 cm x 6,5 cm	50
3	UND	CAIXA METÁLICA TOTALMENTE PERFURADA 21 cm x 11 cm x 6,5 cm	50
4	CXA	ESPELHO BUCAL PLANO Nº 5 CAIXA C/12 UNID.	100
5	UND	CABO DE ESPELHO BUCAL	200
6	UND	CALCADOR HOLLEMBACK Nº 1	200
7	UND	CALCADOR HOLLEMBACK Nº 06	200
8	UND	CALCADOR DE WARD Nº 1	200
9	UND	CALCADOR DE WARD Nº 2	200
10	UND	CALCADOR WARD Nº 3	200
11	UND	ESCAVADOR Nº 5	200
12	UND	ESCAVADOR Nº 16	200
13	UND	ESCAVADOR Nº 19	200
14	UND	CURETA DE DENTINA Nº 5	100
15	UND	CURETA DE DENTINA 11 1/2	100
16	UND	CURETA DE DENTINA 17L/18L	100
17	UND	ESCULPIDOR HOLLENBACK 3S C/ AFIÇÃO	200
18	UND	ESPÁTULA P/INSERÇÃO nº 1	100
19	UND	ESPÁTULA nº 24	100
20	UND	APLICADOR DYCAL ANGULADO	200
21	CXA	KIT SUGADOR ENDODÔNTICO - CX	20
22	CXA	FITA MATRIZ DE AÇO TOFFLEMIRE MOLAR 0,05mm CAIXA C/ 12.UND	200
23	CXA	FITA MATRIZ DE AÇO TOFFLEMIRE PREMOLAR 0,05mm CX C/ 12.UND	200
24	CXA	FITA MATRIZ DE AÇO TAMANHO 0,05X5mm CAIXA C/0,5M.	200
25	CXA	FITA MATRIZ DE AÇO TAMANHO 0,05X7mm CAIXA C/0,5M	200
26	UND	PINÇA CLÍNICA PAR ALGODÃO	400
27	UND	PINÇA CLÍNICA RETA	50
28	UND	PINÇA PORTA INSTRUMENTO	20
29	UND	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE (INFANTIL)	100
30	UND	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE (ADULTO)	200
31	UND	PORTA AMÁLGAMA PLÁSTICO	50
32	CXA	LIXA DE AÇO P/ ACABAMENTO DE AMÁLGAMA CAIXA C/12 UNID.	100
33	CXA	LIXA P/ ACABAMENTO DE RESINA 4 mm DE LARGURA E 170 mm DE COMPRIMENTO ABRASIVO DE GRANULAÇÃO MÉDIA (cinza) e GRANULAÇÃO FINA(branca) CAIXA C/150 UNID.	100

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361



34	CXA	CUNHA DE MADEIRA DE CORES VARIADAS E SEPARADAS CAIXA C/100 UNID.	20
35	CXA	FITA DE POLIÉSTER P/RESTAURAÇÕES EM RESINA CAIXA C/50 UNID.	30
36	CXA	MICRO APLICADOR DESCARTÁVEL C/ DOIS PONTOS DE DOBRA CAIXA C/100 UNID.	200
37	UND	SONDA EXPLORADORA Nº 5	200

LOTE 3

ITEM	APR	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	QTD
1	UND	CURETA FOICE JACQUETTE Nº 30-33 CABO OCO	300
2	UND	CURETA GRACEY Nº 1-2 CABO OCO	300
3	UND	CURETA GRACEY Nº 3-4 CABO OCO	300
4	UND	CURETA GRACEY Nº 5-6 CABO OCO	300
5	UND	CURETA GRACEY Nº 7 / 8 CABO OCO	300
6	UND	CURETA GRACEY Nº 9-10 CABO OCO	300
7	UND	CURETA GRACEY Nº 11 / 12 CABO OCO	300
8	UND	CURETA GRACEY Nº 13 / 14 CABO OCO	300
9	UND	CURETA GRACEY Nº 15-16 CABO OCO	300
10	UND	CURETA DE MOLT CABO OCO	300
11	UND	CURETA DE ALVÉOLO	300
12	UND	DESCOLADOR DE MOLT CABO OCO	300
13	UND	SONDA OMS	100
14	UND	FOICE RASPADOR PONTA MORSE Nº 0-00 CABO OCO	200
15	UND	PEDRA RETANGULAR P/ AFIAÇÃO DE INSTRUMENTAL	20

LOTE 4

ITEM	APR	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	QTD
1	UND	ABRIDOR DE BOCA TIPO MOLT ADULTO	20
2	UND	ALAVANCA SELDIN C.A. Nº1L	20
3	UND	ALAVANCA SELDIN C.A. Nº1R	20
4	UND	ALAVANCA SELDIN C.A. Nº2	20
5	UND	ALAVANCA SELDIN C.A. Nº4L	20
6	UND	ALAVANCA SELDIN C.A. Nº4R	20
7	UND	ALVEOLÓTOMO LUER CURVO	100
8	UND	CABO DE BISTURI Nº3	100
9	UND	FÓRCEPS 65	150
10	UND	FÓRCEPS 69	150
11	UND	FÓRCEPS 150	50
12	UND	FÓRCEPS 151	50

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361



13	UND	FÓRCEPS 16	50
14	UND	FÓRCEPS 18L	50
15	UND	FÓRCEPS 18R	50
16	UND	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 14 CM	200
17	UND	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 18 CM	100
18	UND	PORTA AGULHA MATHIEU 14 CM	100
19	UND	SERINGA CARPULE	200
20	UND	TESOURA PEQUENA DE PONTA RETA	200

LOTE 5

ITEM	APR	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	QTD
1	SER	ÁCIDO ORTOFOSFÓRICO 37% EM GEL SERINGA C/2,5ML.	200
2	FRC	ADESIVO DENTINÁRIO C/ PRIMER FOTOPOLIMERIZÁVEL FRASCO C/4ML.	150
3	CXA	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO BASE E CATALISADOR	200
4	FRC	IRM - MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO LÍQUIDO E PÓ - FRASCO	250
5	FRC	IONÔMERO DE VIDRO FOTOPÓLIMERIZÁVEL	100
6	CXA	PROTETOR PULPAR RADIOPACO A BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	100
7	FRC	HIDROXIDO DE CALCIO PO - P. A. - FRASCO C/10g.	150
8	UND	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA	50
9	CXA	ESPONJA HEMOSTÁTICA	60
10	FRC	REMOVEDOR DE MANCHAS FRASCO C/30 ML.	20
11	FRC	TRICRESOL FORMALINA FRASCO C/10 ML.	50
12	FRC	VERNIZ CAVITÁRIO FRASCO C/15 ML.	40
13	FRC	VERNIZ FLUORETADO FRASCO C/10 ML.	100

LOTE 6

ITEM	APR	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	QTD
1	TUB	CREME DENTAL C/ FLÚOR TUBO DE 90G.	12.000
2	TUB	CREME DENTAL S/ FLÚOR TUBO DE 90G.	6.000
3	UND	ESCOVA DENTAL	12.000
4	FRC	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA- COMPRIMIDO-	500
5	FRC	FIO DENTAL FRASCO C/100 M.	100
6	FRC	FLÚOR EM GEL FRASCO C/200 ML.	500
7	UND	MACRO ESCOVA E MACRO MODELO - KIT EDUCATIVO	15
8	TUB	PASTA PROFILÁTICA C/ FLÚOR TUBO C/90G.	200

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361



LOTE 7

ITEM	APR	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	QTD
1	UND	ÓCULOS DE PROTEÇÃO C/ PERNAS REGULÁVEIS	30
2	CXA	LUVA DE PROCEDIMENTO EXTRA- PEQUENA	3.800
3	CXA	LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENA	3.800
4	CXA	LUVA DE PROCEDIMENTO MÉDIA	3.800
5	CXA	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL CAMADA TRIPLA C/ ELÁSTICO NA COR BRANCA - CX 50 UNIDA	500
6	CXA	MÁSCARA DE PROTEÇÃO N. 95	30
7	PCT	GORRO (TOUCA C/ ELÁSTICO) -PACTE C/ 100 UNID	100
8	PCT	SUGADOR DESCARTÁVEL - PCTE C/ 40 UND	2.000
9	CXA	SUGADOR DESCARTÁVEL - CIRÚRGICO PCTE C/ 40 UND	500

LOTE 8

ITEM	APR	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	QTD
1	UND	DESCARPEX 13 L - DESCARTE DE PÉRFURO CORTANTE	100
2	UND	FITA P/ AUTOCLAVE	200
3	UND	DETERGENTE ENZIMÁTICO - 1 LITRO	500
4	FRC	SANEANTE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO CONTEÚDO 1 LITRO	200
5	UND	ALCOOL 70% 1litro	1.000
6	PCT	PAPEL CREPADO P/ AUTOCLAVE 100 X 100 cm.PACOTE C/ 100 FOLHAS	200
7	BLO	PAPEL CARBONO P/ ARTICULAÇÃO BLOCO C/12 FL.	100
8	ROLO	PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME PLÁSTICO 35cm x 50 m	100
9	ROLO	PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/ FILME PLÁSTICO 20cm x100 m	100
10	ROLO	PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/ FILME PLÁSTICO 5cm x100 m	200
11	UND	TERMÔMETRO P/ ESTUFA	20
12	UND	TESTE BIOLÓGICO AUTOCLAVE	60
13	UND	TECIDO NÃO TECIDO-TNT (POLIPROPILENO) SMS 1 METRO	10.000

LOTE 9

ITEM	APR	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	QTD
1	CXA	FIO DE SUTURA DE ALGODÃO 3.0 - AGULHA TRIANGULAR 2 cm 1/2 circ CXA C/ 24	1.000
2	CXA	FIO DE SUTURA SEDA 2.0 -AGULHA TRIANGULAR CXA C/ 24	1.000

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361



3	CXA	FIO DE SUTURA DE SEDA 3.0 - AGULHA TRIANGULAR 17 mm 1/2 circ CXA C/ 24	1.000
4	PCT	GAZE C/ 8 DOBRAS DE 11 FIOS - PCTE C/ 500 UND	5.000
5	PCT	ALGODÃO HIDRÓFILO - PACOTE 500 g	1.000
6	PCT	ALGODÃO - ROLINHO PCTE COM 100 UNID	5.000

LOTE 10

ITEM	APR	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	QTD
1	UND	LÂMINA P/ BISTURI n. 11 - CX C/ 100 UIND	10
2	UND	LÂMINA P/ BISTURI n. 12 - CX C/ 100 UIND	10
3	UND	LÂMINA P/ BISTURI n. 15 C - CX C/ 100 UIND	10
4	CXA	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL CURTA 30GX21MM CAIXA C/100 UNID.	1.000
5	CXA	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL EXTRA-CURTA CAIXA C/100 UNID.	200

LOTE 11

ITEM	APR	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	QTD
1	UND	MORDEDOR DE BORRACHA ADULTO	50
2	UND	MORDEDOR DE BORRACHA INFANTIL	50

LOTE 12

ITEM	APR	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	QTD
1	FRC	ÓLEO LUBRIFICANTE P/ALTA E BAIXA ROTAÇÃO FRASCO C/100 ML.	50
2	FRC	ÓLEO LUBRIFICANTE HIDROSSOLÚVEL P/ INSTRUMENTAIS EM AUTOCLAVE	50

LOTE 13

ITEM	APR	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	QTD
1	UND	PLACA DE VIDRO C/ 5 mm	30
2	UND	PLACA DE VIDRO C/ 5 mm	30
3	UND	POTE DAPPEN DE PLÁSTICO	100
4	UND	POTE DAPPEN DE VIDRO	100

LOTE 14

ITEM	APR	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	QTD
1	BNG	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES NANOPARTÍCULAS COR A2 C/4G.	50
2	BNG	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOPARTICULADA A1 BISNAGA C/4G.	50
3	BNG	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA A2 OPACA BISNAGA C/4G.	60
4	BNG	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES NANOPARTICULADA A3 BISNAGA C/4G.	50
5	BNG	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA ESMALTE A3,5 BISNAGA C/4G.	30
6	SER	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL OPACO COM CARGA FLUORETADO CONTEÚDO 2 g.	50

LOTE 15

ITEM	APR	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	QTD
1	UND	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% CONTEÚDO 100ML EMBALAGEM COM BICO DOSADOR	600
2	UND	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% CONTEÚDO 1 LITRO	100
3	UND	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% CONTEÚDO 1 LITRO	100

LOTE 16

ITEM	APR	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	QTD
1	UND	ÁGUA DESTILADA 1 LITRO	40.000

LOTE 17

ITEM	APR	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	QTD
1	CXA	AMÁLGAMA CÁPS 1 PORÇÃO (44,5%AG, 30,5%SN, 25,5%CU) CXA C/50 UNID.	150
2	CXA	AMÁLGAMA CÁPS 2 PORÇÕES (44,5%AG, 30,5%SN, 25,5%CU) CXA C/50 UNID.	150

LOTE 18

ITEM	APR	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	QTD
1	CXA	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 3% C/ FENILEFRINA TUBETE 1,8 ML CAIXA C/50 UNID.	1.000
2	CXA	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 3% C/ NOREPINEFRINA TUBETE 1,8 ML CAIXA C/50 UNID.	500
3	CXA	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL MEPVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA TUBETE 1,8 ML CAIXA C/50 UNID.	100
4	CXA	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL MEPVACAÍNA 3% SEM VASO TUBETE 1,8 ML CAIXA C/50 UNID.	100
5	CXA	ANESTÉSICO LOCAL PRILOCAÍNA C/ FELIPRESSINA 0,03 UI TUBETE 1,8 ML CAIXA C/50 UNID.	30
6	POT	ANESTÉSICO TÓPICO POTE C/12G.	150

LOTE 19

ITEM	APR	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	QTD
1	UND	ADAPTADOR P/ BROCA DE BAIXA ROTACAO	20
2	UND	BROQUEIRO ESTERILIZÁVEL EM ALUMÍNIO ANODIZADO 21 FUROS	10
3	UND	BROQUEIRO ESTERILIZÁVEL EM ALUMÍNIO ANODIZADO 18 FUROS	10
4	UND	BROQUEIRO ESTERILIZÁVEL PERFURADO EM AÇO INOX	10
5	UND	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO BATT Nº 12	50
6	UND	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO BATT Nº 14	50
7	UND	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO BATT Nº 16	50
8	UND	BROCA CIRÚRGICA HASTE LONGA n. 702 C	50
9	UND	BROCA CIRÚRGICA HASTE LONGA nº 701 C	50
10	UND	BROCA CIRÚRGICA CARBIDE ESFÉRICA Nº 4	50
11	UND	BROCA CIRÚRGICA CARBIDE ESFÉRICA Nº 6	50
12	UND	BROCA CIRÚRGICA CARBIDE Nº 7	50
13	UND	BROCA CIRÚRGICA CARBIDE Nº 8	50
14	UND	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA nº 2	10

15	UND	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA n. 6	200
16	UND	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA n. 10	200
17	UND	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA n. 12	200
18	UND	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA n. 14	200
19	UND	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA n. 8	200
20	UND	BROCA AÇO CÔNICA DE BAIXA ROTAÇÃO	200
21	UND	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA n. 23	200
22	UND	BROCA BAIXA ROTAÇÃO HL n. 2	100
23	UND	BROCA BAIXA ROTAÇÃO HL n. 4	100
24	UND	BROCA BAIXA ROTAÇÃO HL n. 12	200
25	UND	BROCA BAIXA ROTAÇÃO HL n. 14	200
26	UND	BROCA BAIXA ROTAÇÃO HL n. 16	200
27	UND	PONTA DIAMANTADA CILINDRICA Nº 1090	200
28	UND	PONTA DIAMANTADA CILINDRICA Nº 1092 G	200
29	UND	PONTA DIAMANTADA CILINDRICA Nº 1093	200
30	UND	PONTA DIAMANTADA CILINDRICA Nº 1094	200
31	UND	PONTA DIAMANTADA CILINDRICA HASTE CURTA Nº 1149	200
32	UND	PONTA DIAMANTADA CILÍNDRICA HASTE CURTA Nº 1342	200
33	UND	PONTA DIAMANTADA CILÍNDRICA HASTE CURTA Nº 1343	200
34	UND	PONTA DIAMANTADA CONE INVERTIDA Nº 1031	200
35	UND	PONTA DIAMANTADA CONE INVERTIDA Nº 1032	200
36	UND	PONTA DIAMANTADA CONE INVERTIDA HASTE CURTA Nº 1312	200
37	UND	PONTA DIAMANTADA HASTE CURTA Nº 1320	200
38	UND	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1011	200
39	UND	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1012	200
40	UND	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1012 F	200
41	UND	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA HASTE LONGA Nº 1012	200
42	UND	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1014	200
43	UND	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA HASTE LONGA Nº 1014	200
44	UND	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1015 G	200
45	UND	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA HASTE CURTA Nº 1302	200
46	UND	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1016	200
47	UND	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº1016 H L	200
48	UND	PONTA DIAMANTADA CONE INVERTIDA Nº 1033	200
49	UND	PONTA DIAMANTADA CONE INVERTIDA Nº 1034	200

50	UND	PONTA DIAMANTADA Nº 1094	200
51	UND	PONTA DIAMANTADA TRONCO CÔNICA HASTE CURTA Nº 1332	200
52	UND	PONTA DIAMANTADA TRONCO CÔNICA HASTE CURTA Nº 1333	200
53	UND	PONTA DIAMANTADA TRONCO CÔNICA Nº 3081	200
54	UND	PONTA DIAMANTADA TRONCO CÔNICA Nº 3082	200
55	UND	PONTA C/ ANÉIS DIAMANTADOS Nº 4141	100
56	UND	PONTA C/ ANÉIS DIAMANTADOS Nº 4142	100
57	UND	PONTA DIAMANTADA P/ ACABAMENTO DE RESINA Nº 1112 F	200
58	UND	PONTA DIAMANTADA P/ ACABAMENTO DE RESINA Nº 3118 F	200
59	UND	PONTA DIAMANTADA P/ ACABAMENTO DE RESINA Nº 1168 F	200
60	UND	PONTA DIAMANTADA P/ ACABAMENTO DE RESINA Nº 1190 F	200
61	UND	PONTA DIAMANTADA P/ ACABAMENTO DE RESINA Nº 3195 F	200
62	UND	PONTA DIAMANTADA P/ ACABAMENTO DE RESINA Nº 2135 F	200
63	UND	PONTA DIAMANTADA P/ ACABAMENTO DE RESINA Nº 1093 F	200
64	UND	PONTA DIAMANTADA P/ ACABAMENTO DE RESINA Nº 1112 FF	200
65	UND	PONTA DIAMANTADA P/ ACABAMENTO DE RESINA Nº 3118 FF	200
66	UND	PONTA DIAMANTADA P/ ACABAMENTO DE RESINA Nº 1168 FF	200
67	UND	PONTA DIAMANTADA P/ ACABAMENTO DE RESINA Nº 1190 FF	200
68	UND	PONTA DIAMANTADA P/ ACABAMENTO DE RESINA Nº 3195 FF	200
69	UND	PONTA DIAMANTADA P/ ACABAMENTO DE RESINA Nº 2135 FF	200
70	UND	PONTA DIAMANTADA P/ ACABAMENTO DE RESINA Nº 1093 FF	200
71	UND	PONTA DIAMANTADA RODA Nº 1057	200
72	UND	PONTA DIAMANTADA RODA Nº 1051	200
73	UND	PONTA DIAMANTADA RODA Nº 1052	200
74	CXA	PONTAS DE BORRACHA P/ ACABAMENTO E POLIMENTO DE AMÁLGAMA	10
75	UND	KIT P/ TÉCNICA INVASIVA DE SELANTES EM FÓSSULAS E FISSURAS	100
76	UND	KIT HASTE CURTA PARA ODONTOPEDIATRIA E DENTES POSTERIORES	100
77	UND	BROCA TUGSTENIO MAXCUT Nº 1508	50
78	UND	BROCA TUGSTENIO MAXCUT Nº 1509	50
79	UND	BROCA TUGSTENIO MAXCUT Nº 1510	50
80	KIT	KIT DE BROCAS COROA TOTAL	3
81	UND	BROCA ZEKRYA	20
82	UND	BROCA VULCANITE PERA	20
83	UND	BROCA VULCANITE PERA INVERTIDA	20

Handwritten signature

84	UND	BROCA ENDO- Z	100
85	UND	BROCA DE BATT Nº 16 28 mm	50
86	CXA	PROTAPER SEQUeNCIA DE 21 mm Cx c/ 6	100
87	CXA	PROTAPER SEQUêNCIA DE 25 mm Cx c/ 6	100
88	UND	BROCA GATES GLIDDEN Nº2	100
89	UND	BROCA GATES GLIDDEN Nº3	100
90	UND	BROCA GATES GLIDDEN Nº4	100
91	UND	BROCA GATES GLIDDEN Nº5	100
92	UND	BROCA LARGO PEESO Nº 1	50
93	UND	BROCA LARGO PEESO Nº 2	50
94	UND	BROCA LARGO PEESO Nº 3	50
95	UND	BROCA LARGO PEESO Nº 4	50
96	UND	BROCA LARGO PEESO Nº 5	50
97	UND	BROCA LARGO PEESO Nº 6	50
98	UND	ESPAÇADOR DIGITAL 1ª SÉRIE KIT C/ 4 UNID	20
99	UND	LENTULO 1ª. SÉRIE de 25 mm Nº 25	20
100	UND	LENTULO 1ª. SÉRIE de 25 mm Nº 30	20
101	UND	LENTULO 1ª. SÉRIE de 25 mm Nº 35	20
102	UND	LENTULO 1ª. SÉRIE de 25 mm Nº 40	20
103		BROCA MC SPADDEN 1ª SÉRIE Nº 40 CX C/ 2	10
104	CXA	BROCA MC SPADDEN Nº 40 CX C/ 2	20
105	CXA	BROCA MC SPADDEN Nº 50 CX C/ 2	20
106	CXA	LIMA FLEXOFILÉ 1ª SÉRIE 21MM CAIXA C/6 UNID.	15
107	CXA	LIMA FLEXOFILÉ 1ª SÉRIE 25MM CAIXA C/6 UNID.	15
108	CXA	LIMA FLEXOFILÉ 1ª SÉRIE 31MM CAIXA C/6 UNID.	15
109	CXA	LIMA FLEXOFILÉ n. 08- 25 mm CAIXA C/6 UNID.	30
110	CXA	LIMA FLEXOFILÉ n. 10- 25 mm CAIXA C/6 UNID	30
111	CXA	LIMA FLEXOFILÉ n. 15- 25 mm CAIXA C/6 UNID	15
112	CXA	LIMA FLEXOFILÉ n. 20- 25 mm CAIXA C/6 UNID	15
113	CXA	LIMA FLEXOFILÉ n. 25- 25 mm CAIXA C/6 UNID	15
114	CXA	LIMA FLEXOFILÉ n. 30- 25 mm CAIXA C/6 UNID	15
115	CXA	LIMA HOEDSTROEN 1ª SÉRIE 25MM CAIXA C/6 UNID.	15
116	CXA	LIMA KERR Nº15 - 21MM CAIXA C/6 UNID.	15
117	CXA	LIMA KERR Nº15 - 25MM CAIXA C/6 UNID.	15
118	CXA	LIMA KERR Nº20 - 25MM CAIXA C/6 UNID.	15



119	CXA	LIMA KERR Nº25 - 25MM CAIXA C/6 UNID.	15
120	CXA	LIMA KERR 2ª SÉRIE 25MM CAIXA C/6 UNID.	25
121	CXA	LIMA KERR 2ª SÉRIE 31MM CAIXA C/6 UNID.	25
122	CXA	LIMA ESPECIAL Nº 10 KERR 25MM CAIXA C/6 UNID.	20
123	CXA	LIMA ESPECIAL Nº 8 KERR 25MM CAIXA C/9 UNID.	20
124	UND	MANDRIL P/ CONTRA-ÂNGULO	20
125	UND	PEDRA MONTADA FINA	5
126	UND	PEDRA MONTADA GROSSA	5
127	UND	SACA BROCAS	20

LOTE 20

ITEM	APR	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	QTD
1	UND	APLICADOR DE DYCAL ANGULADO	50
2	UND	BANDEJA METÁLICA MÉDIA 1CMX13CMX22,9CM	20
3	UND	CABO DE ESPELHO BUCAL	30
4	UND	CALCADOR HOLLEMBACK Nº 1	40
5	UND	CALCADOR HOLLEMBACK Nº 6	40
6	UND	CALCADOR WARD Nº 1	40
7	UND	CALCADOR WARD Nº 3	40
8	UND	ESPÁTULA Nº24	20
9	UND	ESPÁTULA LECRON	10
10	UND	ESPÁTULA n. 7	15
11	UND	ESPÁTULA N 24	15
12	UND	ESPÁTULA n. 31	4
13	UND	ESPÁTULA n. 36	4
14	UND	ESPÁTULA P/ GESSO	10
15	CXA	ESPELHO BUCAL PLANO Nº 5 CAIXA C/12 UNID.	10
16	UND	ESCULPIDOR HOLLENBACK 3S C/ AFIAÇÃO	10
17	UND	ESCAVADOR Nº 5	40
18	UND	ESCAVADOR Nº 16	40
19	UND	ESCAVADOR Nº 18	40
20	CXA	FITA MATRIZ DE AÇO TOFFLEMIRE MOLAR 0,05mm CAIXA C/ 12.UND	200
21	CXA	FITA MATRIZ DE AÇO TOFFLEMIRE PREMOLAR 0,05mm CX C/ 12.UND	200
22	CXA	FITA DE POLIÉSTER P/ RESTAURAÇÃO EM RESINA - CX C/ 50 UNID	10
23	CXA	FITA MATRIZ DE AÇO TAMANHO 0,05X5mm CAIXA C/0,5M.	160

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361



24	CXA	FITA MATRIZ DE AÇO TAMANHO 0,05X7mmCAIXA C/0,5M	160
25	UND	LAMPARINA A ÁLCOOL	4
26	UND	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO	200
27	UND	PINÇA PORTA INSTRUMENTO	10
28	UND	PINÇA RETA	100
29	UND	PORTA AMÁLGAMA PLÁSTICO	50
30	UND	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE TAM. (INFANTIL)	100
31	UND	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE TAM. (ADULTO)	200
32	UND	SONDA EXPLORADORA RETA Nº 05	100
33	UND	SONDA EXPLORADORA RETA Nº 47	100
34	UND	SONDA OMS	100

LOTE 21

ITEM	APR	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	QTD
1	UND	CURETA DE MOLT 2-4 RETA CABO OCO	40
2	UND	CURETA DE LUCAS Nº 87	40
3	UND	CURETA DE GRACEY Nº 1-2 CABO OCO	40
4	UND	CURETA DE GRACEY Nº 3-4 CABO OCO	40
5	UND	CURETA GRACEY 5 / 6 CABO OCO	40
6	UND	CURETA GRACEY 7 / 8 CABO OCO	40
7	UND	CURETA DE GRACEY 9/10 CABO OCO	40
8	UND	CURETA GRACEY 11 / 12 CABO OCO	40
9	UND	CURETA GRACEY 13 / 14 CABO OCO	40
10	UND	CURETA GRACEY 15/16 CABO OCO	40
11	UND	CURETA CANE KAPLAN n. 6 CABO OCO	20
12	UND	CURETA DE MOLT CABO OCO	20
13	UND	CINZEL FEDI Nº 1 CABO OCO	20
14	UND	CINZEL FEDI Nº 2 CABO OCO	20
15	UND	CINZEL FEDI Nº 3 CABO OCO	20
16	UND	CINZEL DE RHODES 36/37CABO OCO	10
17	UND	EXTRATOR MC CALL- 1- 10	5
18	UND	FOICE RASPADOR PONTA MORSE 0/00 CABO OCO	40
19	UND	LIMA BUCK 11 - 12	20
20	UND	LIMA SCHLUGER n. 9-10	20
21	UND	LIMA P/ OSSO MILLER Nº 1	40
22	UND	PEDRA RETANGULAR P/ AFIAÇÃO DE INSTRUMENTAL	10

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga
- Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361



23	ROLO	ROLO FIO ORTODÔNTICO 0,8	1
24	ROLO	ROLO FIO ORTODÔNTICO 0,14	1

LOTE 22

ITEM	APR	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	QTD
1	UND	AFASTADOR DE MINESSOTA	20
2	UND	ABRIDOR DE BOCA TIPO MOLT ADULTO	20
3	UND	ALAVANCA SELDIN C.A. Nº1L	8
4	UND	ALAVANCA SELDIN C.A. Nº1R	8
5	UND	ALAVANCA SELDIN C.A. Nº2	8
6	UND	ALAVANCA SELDIN C.A. Nº4L	8
7	UND	ALAVANCA SELDIN C.A. Nº4R	8
8	UND	ALVEOLÓTOMO LUER	20
9	UND	CABO DE BISTURI Nº3	40
10	UND	DESCOLADOR MOLT CABO OCO	20
11	UND	FÓRCEPS 69	20
12	UND	FÓRCEPS 150 INFANTIL	20
13	UND	FÓRCEPS 150	20
14	UND	FÓRCEPS 151 INFANTIL	20
15	UND	FÓRCEPS 151	20
16	UND	FÓRCEPS Nº 101	20
17	UND	FÓRCEPS 16 INFANTIL	20
18	UND	FÓRCEPS 16	40
19	UND	FÓRCEPS 18L INFANTIL	20
20	UND	FÓRCEPS 18L	20
21	UND	FÓRCEPS 18R INFANTIL	20
22	UND	FÓRCEPS 18R	20
23	UND	MARTELO DE MEAD	10
24	UND	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 18 CM	50
25	UND	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 12 CM	50
26	UND	PORTA AGULHA MATHIEU C/ VÍDEA 14 CM	50
27	UND	PORTA AGULHA MATHIEU C/ VÍDEA 12 CM	50
28	UND	PINÇA ADSON COM SERRILHA	20
29	UND	PINÇA HEMOSTÁTICA MOSQUITO RETA	20

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361



30	UND	PINÇA ALIS RETA	10
31	UND	SINDESMÓTOMO	50
32	UND	TESOURA CASTROVIEJO	10
33	UND	TESOURA SERRILHADA RETA GOLDMAN-FOX	20
34	UND	TESOURA PEQUENA DE PONTA RETA	40

LOTE 23

ITEM	APR	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	QTD
1	UND	ALICATE PERFURADOR AINSWORTH	40
2	UND	ARCO ARTICULÁVEL PARA ENDODONTIA	20
3	UND	CALCADOR DE PAIVA Nº 1	40
4	UND	CALCADOR DE PAIVA Nº 2	40
5	UND	CALCADOR DE PAIVA Nº 3	40
6	UND	COLGADURA P/ RADIOGRAFIA	25
7	UND	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 208	20
8	UND	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 29	20
9	UND	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 26	20
10	UND	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO W8A	20
11	UND	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 14 A	20
12	UND	PINÇA PORTA GRAMPO PALMER	40
13	UND	PINÇA MULLER	20
14	UND	RÉGUA MILIMETRADA (AÇO) PERFURADA	20
15	PCT	KIT DE SUGADOR ENDODÔNTICO	10

LOTE 24

ITEM	APR	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	QTD
1	JOGO	MOLDEIRA PLÁSTICAS P/ PRÓTESE	5
2	UND	PLACA DE SPEE	2
3	UND	PRENSA PEQUENA P/ MUFLA	2
4	UND	RÉGUA WILLIANS	2

LOTE 25

ITEM	APR	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	QTD
1	SER	ÁCIDO ORTOFOSFÓRICO 37% EM GEL SERINGA C/2,5ML.	200
2	FRC	ADESIVO DENTINÁRIO C/ PRIMER FOTOPOLIMERIZÁVEL FRASCO C/4ML.	150



3	CXA	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO BASE E CATALISADOR	200
4	FRC	CIMENTO CIRÚRGICO LÍQUIDO FRASCO C/20 ML.	10
5	FRC	CIMENTO CIRÚRGICO PÓ FRASCO C/50G.	10
6		CIMENTO CIRÚRGICO BASE E CATALISADOR	20
7	CXA	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO BASE E CATALISADOR	20
8	FRC	DICLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12% 1 LITRO	100
9	FRC	DICLUCONATO DE CLOREXIDINA A 2%	20
10	CXA	ESPONJA HEMOSTÁTICA - CX C/ 10 UNID	160
11	ROLO	FIO RETRATOR	10
12	FRC	IRM - MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO LÍQUIDO E PÓ - FRASCO	250
13	KIT	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL - PRIME, PÓ, LÍQUIDO E GLOSS	20
14	KIT	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR - PÓ E LÍQUIDO	20
15	FRC	IRM - MEDICAMENTO PROVISÓRIO INTERMEDIÁRIO - LÍQUIDO E PÓ	20
16	FRC	ISOLANTE	3
17	FRC	HIDROXIDO DE CALCIO PO - P. A. - FRASCO C/10g.	50
18	FRC	HIDROXIDO DE CALCIO - PROVY	20
19	CXA	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO CAIXA C/75 UNID.	50
20	CXA	LENÇOL DE BORRACHA P/ ISOLAMENTO C/ 24 UNID	150
21	CXA	LIXA DE AÇO P/ ACABAMENTO DE AMÁLGAMA CAIXA C/12 UNID.	20
22	CXA	LIXA P/ ACABAMENTO DE RESINA CAIXA C/150 UNID.	20
23	CXA	MICRO APLICADOR DESCARTÁVEL C/ 2 PONTOS DE DOBRA CXA C/ 100 und	20
24	BLO	PAPEL CARBONO P/ ARTICULAÇÃO BLOCO C/12 FL.	100
25	UND	PINCEL P/ ISOLANTE	10
26	CXA	PROTETOR PULPAR RADIOPACO A BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	100
27	FRC	REMOVEDOR DE MANCHAS FRASCO C/30 ML.	20
28	UND	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA	50
29	FRC	TRICRESOL FORMALINA FRASCO C/10 ML.	50
30	TUBO	VASELINA POMADA	20
31	FRC	VERNIZ CAVITÁRIO FRASCO C/15 ML.	50
32	FRC	VERNIZ FLUORETADO FRASCO C/10 ML.	50

LOTE 26

ITEM	APR	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	QTD
1	POTE	BICABORNATO DE SÓDIO P/ JATO DE ULTRASSOM C/ 40 g	100
2	TUB	CREME DENTAL C/ FLÚOR TUBO DE 90G.	12.000
3	TUB	CREME DENTAL S/ FLÚOR TUBO DE 90G.	6.000
4	UND	ESCOVA DENTAL	12.000
5	UND	ESCOVA DE ROBSON	1.000
6	UND	ESCOVA P/ POLIMENTO n. 10	100
7	FRC	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA- COMPRIMIDO-	500
8	FRC	EVIDENCIADOR DE PLACA Frasco c/ 10 ml- SOLUÇÃO	15
9	FRC	FIO DENTAL FRASCO C/100 M.	40
10	FRC	FLÚOR EM GEL FRASCO C/200 ML.	500
11	UND	MACRO ESCOVA E MACRO MODELO - KIT EDUCATIVO	15
12	TUB	PASTA PROFILÁTICA C/ FLÚOR TUBO C/90G.	200
13	TUB	TAÇA DE BORRACHA	1.000

LOTE 27

ITEM	APR	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	QTD
1	PCT	GORRO (TOUCA C/ ELÁSTICO) -PACTE C/ 100 UNID	100
2	UND	JALECO EM TNT- DESCART. TAMANHO M COM PUNHO DE ALGODÃO	50
3	UND	LUVA CIRÚRGICA n. 7	300
4	UND	LUVA CIRÚRGICA n. 8	300
5	CXA	LUVA DE PROCEDIMENTO EXTRA P Cx c/ 100 unid	2.000
6	CXA	LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENA - Cx c/ 100 unid	1.000
7	CXA	LUVA DE PROCEDIMENTO MÉDIA - Cx c/ 100	1.000
8	CXA	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL CAMADA TRIPLA C/ ELÁSTICO NA COR BRANCA - CX 50 UNIDA	500
9	CXA	MÁSCARA DE PROTEÇÃO N. 95	30
10	UND	ÓCULOS DE PROTEÇÃO C/ PERNAS REGULÁVEIS	30
11	UNID	PROTETOR AURICULAR	100
12	PCT	SUGADOR DESCARTÁVEL - PCTE C/ 40 UND	2.000
13	CXA	SUGADOR CIRÚRGICO CAIXA C/40 UNID.	20

LOTE 28

ITEM	APR	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	QTD
------	-----	----------------------------	-----

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361



1	UND	ÁCIDO PERACÉTICO 5 LITROS	50
2	UND	DESCARPEX 13 L - DESCARTE DE PÉRFURO CORTANTE	100
3	UND	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE	500
4	UND	DETERGENTE ENZIMÁTICO - 1 LITRO	500
5	FRC	SANEANTE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO CONTEÚDO 1 LITRO	200
6	UND	ALCOOL 70% 1litro	1.000
7	FRC	ALCOOL ABSOLUTO - 1 L	30
8	UND	CAMPO CIRÚRGICO TNT DE MESA - DESCARTÁVEL	1.000
9	UND	CAMPO CIRÚRGICO P/ PACIENTE - TNT - DESCARTÁVEL	1.000
10		ESPARADRAPO 10 X 4,5 CM	50
11	PCE	PAPEL CREPADO P/ AUTOCLAVE 100 X 100 cm.PACOTE C/ 100 FOLHAS	200
12	ROLO	PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/ FILME PLÁSTICO 20cm x 100 m - c/ 100 M	100
13	ROLO	PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/ FILME PLÁSTICO 35cm x 50 m - c/ 100 M	100
14	ROLO	PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/ FILME PLÁSTICO 5cm x100 m C/ 100 M	200
15	UND	SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO 1 LITRO	300
16	UND	TERMÔMETRO P/ ESTUFA	20
17	UND	TESTE BIOLÓGICO AUTOCLAVE	1.000
18	UND	TECIDO NÃO TECIDO-TNT (POLIPROPILENO) SMS 1 METRO	10.000
19	UND	TECIDO EM ALGODÃO 1 METRO	100
20	CXA	TECIDO TRANÇADO ABSORVÍVEL E ESTÉRIL	10

LOTE 29

ITEM	APR	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	QTD
1	PCT	GAZE C/ 8 DOBRAS DE 11 FIOS P Pcte com 500 UNID	1.000
2	PCT	ALGODÃO HIDRÓFILO - PACOTE 500 g	1.000
3	PCT	ALGODÃO - ROLINHO PCTE COM 100 UNID	5.000

LOTE 30

ITEM	APR	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	QTD
1	CXA	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL EXTRA-CURTA CAIXA C/100 UNID.	200
2	CXA	AGULHA HIPODÉRMICA 5 ml 20 X55 ((24gx 3/4") CX 100	40
3	CXA	FIO DE SUTURA DE ALGODÃO 3.0 - AGULHA TRIANGULAR 2 cm 1/2 circ CXA C/ 24	1.000

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361

Ass

4	CXA	FIO DE SUTURA SEDA 2.0 -AGULHA TRIANGULAR CXA C/ 24	1.000
5	CXA	FIO DE SUTURA DE SEDA 3.0 - AGULHA TRIANGULAR 17 mm 1/2 circ CXA C/ 24	1.000
6	CXA	FIO SUTURA NYLON 4.0 - CX C/ 24 UNID	160
7	UND	LÂMINA P/ BISTURI n. 11 - CX C/ 100 UIND	10
8	UND	LÂMINA P/ BISTURI n. 12 - CX C/ 100 UIND	10
9	UND	LÂMINA P/ BISTURI n. 15 C - CX C/ 100 UIND	10
10	CXA	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL CURTA 30GX21MM CAIXA C/100 UNID.	1.000
11	CXA	SERINGA HIPODÉRMICA DE MATERIAL PLÁSTICO, ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. CAPACIDADE 5ML, CXA C/ 100 und	5

LOTE 31

ITEM	APR	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	QTD
1	UND	MORDEDOR DE BORRACHA ADULTO	50
2	UND	MORDEDOR DE BORRACHA INFANTIL	50

LOTE 32

ITEM	APR	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	QTD
1	FRC	ÓLEO LUBRIFICANTE P/ALTA E BAIXA ROTAÇÃO FRASCO C/100 ML.	50
2	FRC	ÓLEO LUBRIFICANTE HIDROSSOLÚVEL P/ INSTRUMENTAIS EM AUTOCLAVE	50
3	FRC	ÓLEO LUBRIFICANTE P/ALTA E BAIXA ROTAÇÃO FRASCO C/ 200 ML.	12
4	FRC	ÓLEO LUBRIFICANTE HIDROSSOLÚVEL P/ INSTRUMENTAIS EM AUTOCLAVE	15

LOTE 33

ITEM	APR	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	QTD
1	UND	PLACA DE VIDRO C/ 5 mm	30
2	UND	PLACA DE VIDRO C/ 10 mm	30
3	UND	POTE DAPPEN DE PLÁSTICO	100
4	UND	POTE DAPPEN DE VIDRO	100

LOTE 34

ITEM	APR	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	QTD
1	BNG	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES NANOPARTÍCULAS COR B 2 C/4G.	20



2	BNG	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES NANOPARTÍCULAS COR A2 C/4G.	50
3	BNG	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOPARTICULADA A1 BISNAGA C/4G.	50
4	BNG	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA A2 OPACA BISNAGA C/4G.	60
5	BNG	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES NANOPARTICULADA A3 BISNAGA C/4G.	50
6	BNG	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA ESMALTE A3,5 BISNAGA C/4G.	30
7	BNG	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL HÍBRIDA A1 BISNAGA C/4G.	12
8	BNG	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL HÍBRIDA A2 BISNAGA C/4G.	12
9	BNG	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL HÍBRIDA A2 OPACA BISNAGA C/4G.	12
10	BNG	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL HÍBRIDA A3 BISNAGA C/4G.	12
11	BNG	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL HÍBRIDA A3,5 BISNAGA C/4G.	12
12	BNG	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL HÍBRIDA C2 BISNAGA C/4G.	12
13	FRC	RESINA DURALAY VERMELHA	8
14	SER	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL OPACO COM CARGA FLUORETADO CONTEÚDO 2 g.	30

LOTE 35

ITEM	APR	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	QTD
1	FRC	ÁGUA OXIGENADA 10 vol. 1 L	12
2	UND	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% CONTEÚDO 100ML EMBALAGEM COM BICO DOSADOR	600
3	UND	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% CONTEÚDO 1 LITRO	100
4	UND	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% CONTEÚDO 1 LITRO	100
5	FRC	SOLUÇÃO DE IODOPOVIDINA - PVPI CONTEÚDO 100 ML	5


LOTE 36

ITEM	APR	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	QTD
1	UND	ÁGUA DESTILADA 1 LITRO	40.000
2	UND	ÁGUA DESTILADA 5 LITROS	20.000

LOTE 37

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361



ITEM	APR	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	QTD
1	CXA	AMÁLGAMA CÁPS 1 PORÇÃO (44,5%AG, 30,5%SN, 25,5%CU) CXA C/50 UNID.	150
2	CXA	AMÁLGAMA CÁPS 2 PORÇÕES (44,5%AG, 30,5%SN, 25,5%CU) CXA C/50 UNID.	150

LOTE 38

ITEM	APR	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	QTD
1	CXA	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 3% C/ FENILEFRINA TUBETE1,8 ML CAIXA C/50 UNID.	400
2	CXA	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 3% C/ NOREPINEFRINA TUBETE1,8 ML CAIXA C/50 UNID.	300
3	CXA	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL MEPVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA TUBETE1,8ML CAIXA C/50 UNID.	100
4	CXA	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL MEPVACAÍNA 3% SEM VASO TUBETE1,8ML CAIXA C/50 UNID.	100
5	CXA	ANESTÉSICO LOCAL PRILOCAÍNA C/ FELIPRESSINA 0,03UI TUBETE 1,8ML CAIXA C/50 UNID.	30
6	POT	ANESTÉSICO TÓPICO POTE C/12G.	150

LOTE 39

ITEM	APR	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	QTD
1	FRC	ACRÍLICO AUTO POLIMERIZÁVEL INCOLOR LÍQ FRASCO C/500ML.	4
2	FRC	ACRÍLICO TERMO POLIMERIZÁVEL - LÍQUIDO- 1 L	4
3	PCT	ALGINATO PACOTE C/450G.	24
4	CXA	CERA 7 CAIXA C/18 UNID.	5
5	CXA	CERA UTILIDADE CAIXA C/50 UNID.	5
6	UND	CUBA DE BORRACHA P/ GESSO	10
7	CXA	DENTE ACRÍLICO P/ PRÓTESE DENTÁRIA COM DUPLA PRENSAGEM CORPO/INCISAL (ANTERIOR/ SUPERIOR) COR 66 TAM.2N- CAIXA C/20 CARTELAS.	80
8	CXA	DENTE ACRÍLICO P/ PRÓTESE DENTÁRIA COM DUPLA PRENSAGEM CORPO/INCISAL (ANTERIOR/ SUPERIOR) COR 66 TAM.3N	100
9	CXA	DENTE ACRÍLICO P/ PRÓTESE DENTÁRIA COM DUPLA PRENSAGEM CORPO/INCISAL (ANTERIOR/ INFERIOR) COR 66 TAM.2N	80
10	CXA	DENTE ACRÍLICO P/ PRÓTESE DENTÁRIA COM DUPLA PRENSAGEM CORPO/INCISAL (ANTERIOR/ INFERIOR) COR 66 TAM.3N	100
11	CXA	DENTE ACRÍLICO P/ PRÓTESE DENTÁRIA COM DUPLA PRENSAGEM CORPO/INCISAL (POST/ SUP) COR 66 TAM 30 L	180

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361



12	CXA	DENTE ACRÍLICO P/ PRÓTESE DENTÁRIA COM DUPLA PRENSAGEM CORPO/INCISAL (POST/INF) COR 66 TAM 3 0L	180
13	CXA	DENTE ACRÍLICO P/ PRÓTESE DENTÁRIA COM DUPLA PRENSAGEM CORPO/INCISAL (ANT/ SUP) COR 66 TAM 266	10
14	CXA	DENTE ACRÍLICO P/ PRÓTESE DENTÁRIA COM DUPLA PRENSAGEM CORPO/INCISAL (ANTERIOR/ SUPERIOR) COR 66 TAM 3 P	10
15	CXA	DENTE ACRÍLICO P/ PRÓTESE DENTÁRIA COM DUPLA PRENSAGEM CORPO/INCISAL (ANTERIOR/ SUPERIOR) COR 66 TAM 2 P	10
16	CXA	DENTE ACRÍLICO P/ PRÓTESE DENTÁRIA COM DUPLA PRENSAGEM CORPO/INCISAL (ANTERIOR/ SUPERIOR) COR 66 TAM 38	10
17	CXA	DENTE ACRÍLICO P/ PRÓTESE DENTÁRIA C/ DUPLA PRENSAGEM CORPO/INCISAL (POST/INF) COR 66 TAM. 34 L CAIXA C/20 CARTELAS.	10
18	UND	FOSFATO DE ZINCO LÍQUIDO	5
19	UND	FOSFATO DE ZINCO PÓ	5
20	KG	GESSO COMUM	30
21	KG	GESSO PEDRA	30
22	CXA	PASTA DE IMPRESSÃO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL(BASE E CATALIZADOR) CAIXA C/BISNAGA C/60 E 80G.	3
23	FRC	RESINA ACRÍLICA TERMO POLIMERIZÁVEL PÓ - COR 69	5
24	FRC	RESINA ACRÍLICA TERMO POLIMERIZÁVEL PÓ - COR 66	5
25	FRC	RESINA ACRÍLICA TERMO POLIMERIZÁVEL PÓ - COR 62	5
26	POTE	RESINA ACRÍLICA AUTO POLIMERIZÁVEL INCOLOR- PÓ - POTE 1KG	2
27	POTE	RESINA ACRÍLICA AUTO POLIMERIZÁVEL PÓ COR ROSA -POTE 1 KG	2
28	POTE	RESINA ACRÍLICA TERMO POLIMERIZÁVEL PÓ -INCOLOR- POTE 1 KG	3
29	POTE	RESINA ACRÍLICA TERMO POLIMERIZÁVEL - COR ROSA - POTE 1 KG	3
30	UND	SILICONA DE CONDENSAÇÃO LEVE	2
31	UND	SILICONA DE CONDENSAÇÃO PESADA	2

LOTE 40

ITEM	APR	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	QTD
1	FRC	CIMENTO ENDODÔNTICO P/ OBTURAÇÃO DE CANAIS RAD. LÍQUIDO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL FRASCO C/100 ML.	120
2	FRC	CIMENTO ENDODÔNTICO P/ OBTURAÇÃO DE CANAIS RAD. PÓ À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL FRASCO C/12G.	160

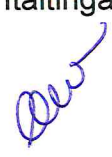
3	POT	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO ENDODÔNTICO COM FLÚOR- POTE C/25 G.	50
4	UND	CIMENTO PARA PERFURAÇÕES MTA	60
5	CXA	CONE PRINCIPAL DE GUTA PERCHA 1ª SÉRIE - CAIXA C/120 UNID.	60
6	CXA	CONE PRINCIPAL DE GUTA PERCHA 1ª SÉRIE Nº 15 CAIXA C/20 UNID.	20
7	CXA	CONE PRINCIPAL DE GUTA PERCHA 1ª SÉRIE Nº 20 CAIXA C/20 UNID.	20
8	CXA	CONE PRINCIPAL DE GUTA PERCHA 1ª SÉRIE Nº 25 CAIXA C/20 UNID.	20
9	CXA	CONE PRINCIPAL DE GUTA PERCHA 1ª SÉRIE Nº 30 CAIXA C/20 UNID.	20
10	CXA	CONE PRINCIPAL DE GUTA PERCHA 1ª SÉRIE Nº 35 CAIXA C/20 UNID.	20
11	CXA	CONE PRINCIPAL DE GUTA PERCHA 1ª SÉRIE Nº40 CAIXA C/20 UNID.	20
12	CXA	CONE PRINCIPAL DE GUTA PERCHA 2ª SÉRIE- CAIXA C /120 UNID.	60
13	CXA	CONE PRINCIPAL DE GUTA PERCHA 2ª SÉRIE Nº45 CAIXA C/20 UNID.	40
14	CXA	CONE PRINCIPAL DE GUTA PERCHA 2ª SÉRIE Nº50 CAIXA C/20 UNID.	20
15	CXA	CONE PRINCIPAL DE GUTA PERCHA 2ª SÉRIE Nº55 CAIXA C/20 UNID.	20
16	CXA	CONE PRINCIPAL DE GUTA PERCHA 2ª SÉRIE Nº60 CAIXA C/20 UNID.	20
17	CXA	CONE PRINCIPAL DE GUTA PERCHA 2ª SÉRIE Nº70 CAIXA C/20 UNID.	20
18	CXA	CONE PRINCIPAL DE GUTA PERCHA 2ª SÉRIE Nº80 CAIXA C/20 UNID.	20
19	CXA	CONE MEDIUM	20
20	CXA	CONE FINE MEDIUM	20
21	CXA	CONE MEDIUM EXTRA LONGO	20
22	CXA	CONE MEDIUM LARGE	20
23	CXA	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE	20
24	CXA	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE	20
25	FRC	EDTA FRASCO C/20 ML.	16
26	FRC	ENDO PTC FRASCO C/25G.	20
27	FRC	EUCALIPTOL FRASCO C/10 ML.	10
28	FRC	PARAMOCRESOLCANFORADO	10
29	FRC	TRICRESOL FORMALINA FRASCO C/10 ML.	24

LOTE 41

ITEM	APR	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	QTD
------	-----	----------------------------	-----

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga
- Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361



1	CXA	ÁCIDO TRANEXÂMICO - Ampola c/ 5ml	50
2	UND	CERA P/ OSSO	100

LOTE 42

ITEM	APR	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	QTD
1	PCT	CARTELA P/ RADIOGRAFIA (2 FUROS) PACOTE C/100 UNID.	10
2	FRC	FIXADOR RADIOGRÁFICO FRASCO C/475 ML.	70
3	CXA	PELÍCULA RADIOGRÁFICA DE FILME ADULTO SPEED E/F CAIXA C/150 UNID.	50
4	CXA	PELÍCULA RADIOGRÁFICA DE FILME INFANTIL SPEED FE CAIXA C/100 UNID.	50
5	CXA	PELÍCULA RADIOGRÁFICA DE FILME OCLUSAL CXA C/ 25 UNID.	50
6	FRC	REVELADOR RADIOGRÁFICO FRASCO C/475 ML.	70

LOTE 43

ITEM	APR	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	QTD
1	UND	AVENTAL CHUMBO ADULTO C/ PROTETOR DE TIREÓIDE	1
2	UND	AVENTAL CHUMBO INFANTIL C/ PROTETOR DE TIREÓIDE	1

LOTE 44

ITEM	APR	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	QTD
1	UND	DEPOSITO PLÁSTICO COM PRESILHAS P/ FECHAMENTO DA TAMPA C/ LATERAIS EM FORMATO ANATÔMICO COR TRANSLÚCIDA DIMENSÕES 48,7X33,1X19,6 cm	20
2	UND	DEPOSITO PLÁSTICO 6 LITROS	20

LOTE 45

ITEM	APR	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	QTD
1	UND	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO C / SACA BROCA - Encaixe: Borden 2 furos- Refrigeração através de spray: Triplo- Rotação: 280 000 - 380 000 rpm (Rotações por minuto)- Torque:0,13 NCm (Newtons)- Ruído: 64 decibéis- - Pressão de acionamento: 220kPa (2,2 bar), medida com padrão 220 kPa (2,2 bar) 36 l/min.- Consumo de ar: 34-37 l/min- Construção de acordo com a ISO 7785-1, em termos de ruído e torque- SISTEMA ANTIRREFLUXO Material: latão, alumínio e aço inox. Assistência técnica em Fortaleza, endereço e contato e 1 ano de garantia.	



2	UND	CONTRA- ÂNGULO- Descrição: Baixo nível de ruído e vibração- Cabeça fixa com spray externo- Utiliza brocas tipo ar e com adaptação do madril para brocas de alta rotação-Troca broca por fecho-transmissão. Assistência técnica em Fortaleza, endereço e contato e 1 ano de garantia.
3	UND	MICROMOTOR- Descrição : Encaixe borden- Spray interno- Sentido de rotação ajustável- Dados técnicos:- Pressão de entrada 2,2 bar (32 libras/pol²).- Pressão de acionamento: 220 kPa (2,2 bar), com padrão 220 kPa (2,2 bar) 55 l/min.- Consumo de ar: 55 l/min- Conexão Borden 2 furos- Rotação: 5000 à 20000 rpm.- Torque de acionamento com 220 kPa (2,2 bar) de pressão:mín 1,5 N.cm.- Conexão para peça de mão:Construção de acordo com a ISO 13294- Peso líquido: 69g- Regime de trabalho intermitente: 30 minutos acionado e 1 minuto parado- Estabilidade mecânica: em virtude da precisão dos componentes, esta peça de mão não deve ser submetida a queda livre. Assistência técnica em Fortaleza, endereço e contato e 1 ano de garantia.

LOTE 46

ITEM	APR	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	QTD
1	UND	LOCALIZADOR APICAL dupla frequência- display colorido-conexão. USB- verificação através de números, gráficos e sinais progressivos. Desligamento automático; bateria recarregável de longa duração 60 horas. Dimensões 110 mm x 100 mmX 117 mm; visor- 79 mm x 70 mm; adaptador AC 100-240 V- 50-60 Hz; peso 390 g; descrição: 1 unidade principal, 1 cabo da sonda- 1 alças A-1, Iças B-2; Clip Labial - 5 Adaptador AC- 1 Bateria 1 embutida. Pc Software Opcional Download. Assistência técnica em Fortaleza, endereço e contato e 1 ano de garantia.	2
2	UND	LOCALIZADOR APICAL - Máxima precisão em canais secos e úmidos; medições automáticas. Operação fácil e confiável; resposta acústica com controle de nível sonoro; desligamento automático. Acompanha: 01 Localizador ; 01 Cabo de medição; 02 Garra para lima; 05 Clip labial; 01 Touch probe; 01 Manual do usuário. Assistência técnica em Fortaleza, endereço e contato e 1 ano de garantia.	2
3	UND	CONTRA-ÂNGULO ENDO OSCILATÓRIO PARA LIMA MANUAL Sistema push button para limas do tipo manual (diâmetro da haste da lima entre 3,6mm e 4,0mm); acionamento oscilatório de 90 graus; Sistema de transmissão: redução 4:1 PB * Acoplamento intra e-type: atende à norma ISO 3964; * Autoclavável a 135° C. Assistência técnica em Fortaleza, endereço e contato e 1 ano de garantia.	2



4	UND	CONTRA-ÂNGULO ENDO ROTATÓRIO COM MOVIMENTO RECIPROCANTE	2
5	UND	<p>MOTOR ENDODÔNTICO é um motor elétrico micro processado. Equipamento periférico que utiliza contra ângulo rotatório e oscilatório, redutores com engate tipo ISO 3964 (Intra) para realizar procedimentos de endodontia. Possui: Caixa de comando construída em Poliuretano de alta resistência, com tratamento UV. Controle de torque (apenas com redução 16:1) e de velocidade. Barra gráfica para controle visual do nível de torque aplicado na lima. Sinal sonoro para 70% do nível de torque programado. Reverso automático e manual. Utiliza reduções 16:1, 4:1(não possui controle de torque) e 1:1(não possui controle de torque). Display gráfico LCD. Apoio para Micromotor. Pedal de comando. Cabo de energia. Características Técnicas: Tensão de trabalho = Bi volt (85 ~ 264Vca); potência de entrada = 100 Watts; Frequência de trabalho = 50-60 Hertz; Acoplamento do Micromotor = ISO 3964 (Intra / E-type); Rotação do micromotor = 1000 – 20000 RPM; peso =1.2 Kg (Sem embalagem); área ocupada = Largura 140 mm x Altura 140 mm x profundidade 145 mm. Acompanha o Contra Ângulo Rotatório FXM 160 16:1. Assistência técnica em Fortaleza, endereço e contato e 1 ano de garantia.</p>	2

ANEXO II - MINUTA DA PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

REF. PREGÃO Nº 2703.02/2014 SA

Data de Abertura: ___/___/___

Lote _

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.	UNID.	QUANT.	V.UNT	V.TOTAL

Observação: Em cada lote deverá ser cotados todos os itens com valores unitários e totais.

VALOR DA PROPOSTA: (POR EXTENSO)

Proponente:

Endereço:

CNPJ/CPF:

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias;

Itaitinga, ___ de _____ de 2014.

Assinatura



ANEXO III- MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO I

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU, de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____

DECLARAÇÃO II

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Itaitinga, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2014.

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____

DECLARAÇÃO III

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Itaitinga, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2014.

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____



DECLARAÇÃO IV

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Itaitinga, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2014.

.....
Nome do representante Legal

CPF Nº _____



ANEXO IV

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ITAITINGA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM A EMPRESA....., PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Itaitinga, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 Antonio Miguel - Itaitinga - Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.563.628/0001-82, neste ato representado pela Secretária de Saúde, Sra. SIMONE MONTEIRO SILVA LIMA, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, com endereço na Rua, Nº, bairro, em, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº, representada por, CPF nº, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº, Processo nº, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Processo de Licitação, na modalidade Pregão, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 - Lei que Regulamenta o Pregão**, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, devidamente homologado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Secretário de Saúde do Município de Itaitinga — CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto da presente contratação a **Aquisição de material odontológico, destinados a Secretaria de Saúde do município de Itaitinga - Ce, conforme especificações contidas no edital, mediante PREGÃO, conforme Anexo I do Edital de Pregão nº**, no qual restou vencedora a Contratada, nos itens especificados em anexo, parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E REAJUSTE

- 3.1. O objeto contratual tem o valor de R\$ (...), a ser pago até o 10º dia após a entrega, obedecido o constante no Preâmbulo do Edital de Pregão;
- 3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste.



CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DOS LOCAIS DE ENTREGA

Os produtos serão entregues, obedecido o constante do Preâmbulo do Edital, no horário de 08:00h às 14:00h, no prazo de 10 (dez) dias, em dias úteis.

4.7. A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo Secretário Ordenador de Despesa.

4.8. Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

4.9. Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

4.10. O produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 02(dois) dias úteis, contados do recebimento.

4.11. Deverá ser emitida fatura e Nota Fiscal, por Anexo, em nome da Prefeitura Municipal de Itaitinga, com domicílio à Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 Antonio Miguel - Itaitinga - Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.563.628/0001-82.

4.12. CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos bens, não podendo ultrapassar o prazo até 31 de dezembro de 2014, contados a partir da Nota de Empenho.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da licitação será recebido pelo liquidante da respectiva Secretaria, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

1302.10.301.0181.2.071

Elemento de despesas - 33.90.30.00

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 10(dez) dias após a entrega do objeto contratual, mediante apresentação de Atestado de recebimento definitivo, firmado pelo encarregado de recebê-las, na forma do Edital, acompanhado dos documentos hábeis de cobrança (NOTAS FISCAIS e RECIBOS) que deverão ser entregues na Sede da Secretaria de Saúde de Itaitinga.

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga
- Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361



CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

9.9. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplimento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- c) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- d) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de **1%** (um por cento) sobre o valor contratual total, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de **2%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de **5%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Itaitinga prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga

- Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361



base no inciso anterior.

9.10. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos **I, II e III** do **item 8.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo item.

9.11. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

9.12. As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 8.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I - praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III - sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

9.13. As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 8.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.14. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,00%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

9.15. As sanções previstas no **item 8.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga
- Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361



- c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- d) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

11.2. Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Itaitinga, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.
Itaitinga-Ce, de de 2014.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF: